

afipea

Sindicato Nacional dos
Servidores do Ipea

Associação dos
Funcionários do Ipea

Impactos da paralisação econômica sobre o Fundeb

NOTA TÉCNICA 7

Por: Camillo de Moraes Bassi

IMPACTOS DA PARALISAÇÃO ECONÔMICA SOBRE O FUNDEB.¹

Camillo de Moraes Bassi.²

1. INTRODUÇÃO.

O isolamento social, decorrente do COVID-19, vem gerando impactos sobre a atividade econômica.³ Observa-se, a despeito da heterogeneidade espacial, a paralisação de vários setores produtivos que, a reboque, reduz a arrecadação tributária da União, dos estados e dos municípios. Particularmente, aos fundos públicos que acompanham à dinâmica da arrecadação (quer dizer, fundos pró-cíclicos),⁴ isso significa uma fragilização de sua capacidade de financiamento às políticas públicas que deles se beneficiam.

Esta nota técnica analisa o impacto da paralisação econômica sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), caracterizado como o principal mecanismo de financiamento dessa etapa do ensino público.⁵ Para tanto, confronta-se as arrecadações dos fundos no período não assolado pela pandemia (ano de 2019) com o período assolado pela pandemia (ano de 2020), de modo a refletir sobre como o financiamento da educação básica vem se comportando, perante o crivo sobredito.

Esclarece-se, ainda, que serão adotados exercícios financeiros diminutos, a fim de apurar, com mais exatidão, os impactos da paralisação econômica sobre FUNDEB. O primeiro relacionará o período janeiro/fevereiro de 2019 com o período janeiro/fevereiro de 2020, sinalizando o caminhar dos fundos, antes da interrupção econômica. O segundo, por sua vez, relacionará o período março/maio de 2019 com o período março/maio de 2020, permitindo um confronto direto entre o trimestre não acometido pela pandemia (março/maio de 2019) e o trimestre acometido pela pandemia (março/maio de 2020).

Após essa seção introdutória, encontra-se, na segunda seção, uma breve exposição sobre o FUNDEB, destacando-se a sua estrutura, além da sua sistemática operacional. Na terceira seção, disponibiliza-se a metodologia adotada à aferição dos impactos da paralisação econômica, demonstrando, na quarta seção, os impactos propriamente ditos. Em considerações finais, na quinta seção, as conclusões dessa nota técnica.

¹ O autor agradece os comentários e sugestões de José Celso Cardoso Jr., isentando-o pelos erros e omissões de praxe.

² Técnico de planejamento e pesquisa na Diretoria de Estudos e Políticas Sociais (Disoc) do Ipea.

³ Salienta-se que a narrativa é desprovida de (qualquer) juízo de valor.

⁴ Praticamente, a totalidade dos fundos, seja em nível federal, estadual ou municipal.

⁵ Em 2019, o fundo movimentou cerca de R\$ 165 bilhões (MEC/FNDE, portaria nº 3/2019), o que equivale a mais de 50% de todos os gastos na educação básica pública.

2. O FUNDEB: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Quadro 1: Composição do FUNDEB		
Ente federado	Alíquota ou Subvinculação	Impostos e/ou Transferências
União	Mínimo de 10% da somatória dos 27 fundos.	
Estados	20%	FPE; ICMS; IPVA; ITCMD; Lei Complementar no 87, de 13/9/1996; e IPI-Exp.
Municípios	20%	FPM; cota-parte do ICMS; cota-parte do IPVA; cota-parte da Lei Complementar no 87/1996; cota-parte do IPI-Exp; e cota-parte do ITR.

Fonte: Bassi (2018).
 FPE – Fundo de Participação dos Estados; ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços; IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores; ITCMD – Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação; IPI-Exp – Imposto sobre Produtos Industrializados-Exportação; FPM – Fundo de Participação dos Municípios; ITR – Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural.

Operacionalmente, elencam-se os seguintes pontos, de modo a propiciar uma maior inteligibilidade à metodologia adotada (vide seção 3) à aferição dos impactos econômicos sobre o fundo da educação – pública – básica (seção 4):

- A complementação da União, cujo valor mínimo equivale a 10% da somatória dos 27 fundos, e que é apurada no final do exercício financeiro que antecede aos repasses ao FUNDEB,⁶ não beneficia a todos os estados, mas apenas aqueles que demonstram uma menor capacidade financeira;⁷
- A complementação, cujo valor oscila entre os estados,⁸ é segmentada em 13 parcelas, das quais 12 são uniformes e a última (a referente ao mês de janeiro do exercício financeiro seguinte) substancialmente maior que as anteriores;⁹
- As etapas/segmentos da educação básica (são 29) são precificadas em duas fases, e não existe qualquer diferenciação (no método de apreçar) entre os estados beneficiários e não beneficiário pela complementação da União. Na primeira fase, fruto da divisão entre as contribuições ao fundo e a média ponderada das matrículas, extrai-se o valor aluno ano (VAA) referência,¹⁰ *status* assumido pelas séries iniciais do ensino fundamental urbano. Posteriormente, estende-se o valor às demais

⁶ Apoiada em uma previsão das receitas que serão arrecadadas.

⁷ Reconhecida, através da razão entre as contribuições ao fundo e a média ponderada das matrículas na educação básica pública (instituições conveniadas também são acolhidas).

⁸ De acordo com a capacidade financeira do ente federativo, conforme acima assinalado.

⁹ Para maiores informações, consulte a Lei nº 14.494/2007, art. 6º, § 1º. Acesso: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2007/lei/111494.htm

¹⁰ Isso, dentro da normalidade operacional, quando se adota o exercício financeiro “cheio” (janeiro/dezembro).

etapas/segmentos da educação básica, mediante a utilização de fatores de ponderação (FP, que oscilam entre 0,8 e 1,3), de maneira a captar as assimetrias de custo entre as etapas/segmentos referendados;¹¹ e

- Por fim, aponta-se que, em abril do exercício financeiro seguinte, ocorre um ajuste de contas (apenas entre os estados beneficiários pela complementação da União), decorrente da diferença entre as receitas previstas e as receitas realizadas. Ou seja, alguns estados tornam-se credores, outros devedores, da União, ocorrência que também influencia nos valores, anualmente, arrecadados.

3. A METODOLOGIA.

Nesta seção, expõe-se a metodologia utilizada à aferição dos impactos da paralisação econômica sobre o FUNDEB. O ordenamento da narrativa procura se alinhar aos dados disponibilizados nas tabelas 1 e 2 (seção 4.0), de maneira a ampliar o didatismo:

- Inicialmente, assumiram-se as contribuições aos fundos¹² no bimestre janeiro/fevereiro de 2019 *vis a vis* as contribuições do bimestre janeiro/fevereiro de 2020, a fim de traçar um panorama anterior à chegada da pandemia;
- A seguir, alteraram-se os exercícios financeiros para março/maio de 2019 e março/maio de 2020, buscando verificar, por meio de um confronto direto, as alterações nos recolhimentos dos fundos. Reconhece-se que esse reducionismo (quer dizer, imputar as alterações nos recolhimentos, única e exclusivamente, ao COVID-19) pode ser metodologicamente questionável, pois de fato pode haver outras variáveis como, por exemplo, um estado de anomia social etc., o que, no entanto, não retira o incontestado protagonismo da virose, em relação aos solavancos da arrecadação tributária;
- Para o cálculo do **valor aluno-referência** (VAR)¹³ confrontaram-se os recolhimentos aos fundos com as médias ponderadas das matrículas, por estado da federação (reitera-se, são 27 fundos). Sendo assim, as mudanças no VAR podem decorrer tanto do maior/menor recolhimento, como do maior/menor valor da média ponderada, mas, antecipa-se que a primeira das variáveis (oscilações nos recolhimentos) quase sempre comandará o comportamento do VAR;
- Quanto ao VAR, e a título de enfatizar sua relevância em relação à mensuração dos gastos efetuados nas outras etapas/segmentos da educação básica, repisa-se que, sendo um valor “referência”, possibilita, através dos fatores de ponderação (FP), precificar (identificar os gastos, alternativamente) nos demais 28 segmentos do

¹¹ Não a contento, ressalta-se.

¹² Informa-se que os recursos associados à Lei Complementar nº 87/1996 (Lei Kandir) não se fazem presentes, já que não foram repassados aos entes subnacionais, nos exercícios financeiros de 2019 e 2020.

¹³ Que via fatores de ponderação precifica todas as demais etapas/segmentos da educação básica. Ou seja, queda/ascensão no VAR significa queda/ascensão, na mesma proporção, em todas as demais etapas/segmentos da educação básica.

ensino básico, de modo que as alterações sempre serão proporcionais às flutuações do VAR, proporcionalidade guiada pelos mencionados FP;¹⁴

- No que tange ao ajuste de conta anual, cuja lógica acolhe, conforme exposto na seção anterior, à diferença entre as receitas previstas e as receitas realizadas em cada fundo, foram descartadas, até porque são estanques do comportamento econômico do exercício financeiro vigente.¹⁵ Além disso, ainda se desconhece o ajuste de contas do exercício de 2020,¹⁶ incorporando nova razão ao seu descarte;
- Por fim, esclarece-se que os dados são em valores correntes, obtidos junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), ou seja, fidedignidade impassível de questionamentos.

4. IMPACTOS DA PARALISAÇÃO ECONÔMICA SOBRE O FUNDEB.

Repartiram-se os estados entre os não beneficiários pela complementação da União (subseção 4.1) e os beneficiários pela complementação da União (subseção 4.2), porque a partição permite identificar, inclusive, o fato dos repasses federais terem se comportado como um instrumento anticíclico, atenuando (quando não evitando) as perdas em relação aos tributos que estruturam o FUNDEB.

Explica-se, ainda, que nas tabelas 1 e 2 (subseções 1 e 2, respectivamente) confronta-se, primeiro, o bimestre janeiro/fevereiro (2019) com o bimestre janeiro/fevereiro/2020, disponibilizando as arrecadações dos fundos, as médias ponderadas das matrículas (MP) e os valores aluno referência (VAR),¹⁷ neste caso, sinônimo do gasto/aluno das series iniciais do ensino fundamental urbano, no intervalo relatado. A ideia é propiciar uma visão *ex ante* à pandemia do COVID-19, identificando se o cenário já apresentava sinais, ou não, de um menor dinamismo econômico.

Em seguida, confronta-se o trimestre março/maio (2019) com o trimestre março/maio (2020), replicando a tríade arrecadação, MP e VAR, embora com um propósito distinto do anterior. A saber, mensurar os impactos da paralisação econômica sobre os fundos de financiamento da educação básica, assumindo as alterações nas arrecadações do FUNDEB, como representante maior dos impactos ora tratados.

¹⁴ Por exemplo, no ensino médio parcial urbano, o gasto será o valor do VAR ponderado por 1,25. Isto é, considera-se um incremento de 25% no custeio do ensino médio parcial urbano, sistemática que (respeitando os FP específicos) viabiliza o custeio (gasto ou preço) das demais etapas/segmentados do ensino básico.

¹⁵ Ano de atuação do fundo.

¹⁶ Somente em abril de 2021 ele será apurado.

¹⁷ O ritmo das ações aplicadas alinha-se, conforme mencionado na seção 3, à sistemática operacional do fundo. Questionamentos sobre o porquê das aplicações, o autor sugere (aos esclarecimentos) consultar, por exemplo, Bassi et. alli (2017); e Bassi (2018).

4.1 Estados não beneficiários pela complementação da União.

De acordo com a tabela 1, nos bimestres prévios a pandemia (janeiro/fevereiro de 2019 *versus* janeiro/fevereiro de 2020) os estados não beneficiários pela complementação da União (18 estados) vinham, em sua maioria, demonstrando um (superficial) ganho em relação às arrecadações¹⁸ e, por rebote, nos gastos aluno/referência.¹⁹

Como força motriz desse suspiro nas arrecadações, temos, por exemplo, nos estados do Acre, do Amapá, do Mato Grosso, e do Rio Grande do Norte, o FPE e o FPM; ou seja, os impactos de competência subnacional demonstraram-se decadentes,²⁰ o que significa que, em nível estadual, o ativismo econômico já era rarefeito. Em relação aos demais estados, isto é, aqueles que também ergueram superficialmente a arrecadação, embora menos dependentes, historicamente, do FPE e do FPM,²¹ o que chama a atenção foi o comportamento capenga do ICMS. No estado de São Paulo, por exemplo, decaiu em R\$ 67, milhões, creditando-se o incremento no FUNDEB ao FPE e ao FPM (situação ímpar). O estado do Mato Grosso, por sua vez, estacionou sua arrecadação de ICMS e, por mais uma vez, foram o FPE e o FPM a salva guarda da arrecadação. Digno de relato, ainda, foi o constatado no Estado de Minas Gerais, onde o foi o IPVA o carreador de um FUNDEB (pouco) mais generoso, ocorrência que também incomum.

Migrando aos Estados que decaíram suas contribuições ao fundo no bimestre janeiro/fevereiro - 2019 *vis a vis* janeiro/fevereiro-2020, temos o Amapá, o Espírito Santo, o Rio de Janeiro e Rondônia, que redundaram, sem exceções, em reduções no VAR de, respectivamente, R\$ 35,0; R\$ 64,0; R\$ 12,0; e R\$ 7,0. Como principais forças redutoras, identifica-se, no Amapá, o ICMS e o FPE; no Espírito Santo, o ICMS; e no Rio de Janeiro uma composição entre o FPE, o FPM e o ICMS, já que a queda não permite uma hierarquização.

Em relação aos trimestres nucleares à investigação (março/maio-2019 *versus* março/maio-2020), os dados são desfavoráveis, embora acolhendo (mais uma vez) exceções. O estado do Amapá, que elevou sua arrecadação em R\$ 5,0 milhões (o ICMS como força de empuxo) e também seu VAR (em R\$ 30,0, por aluno);²² o estado do Mato Grosso do Sul que arrecadou R\$ 8,0 milhões a mais (o ICMS como o principal responsável), refletindo em um aumento no VAR (R\$ 15,0, por aluno);²³ o estado do Mato Grosso, que aumentou sua arrecadação em R\$ 25,0 milhões (o ICMS, de modo solo, elevou-se em R\$ 76,0 milhões), oscilando o VAR de

¹⁸ No Distrito Federal, chama-se a atenção, os ganhos foram bem substantivos (R\$ 100,0 milhões ou próximo de 66%, em relação ao bimestre janeiro/fevereiro -2019), mas o motivo não pode ser comemoração, já que, no mês de janeiro de 2019, o estado não recolheu nem o Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICMS), nem o Imposto de Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) ao seu FUNDEB.

¹⁹ No VAR, claro fique. Destaca-se, no entanto, que o Estado de Mato Grosso, a despeito de uma suave elevação em seu FUNDEB, reduziu seu VAR, em aproximadamente R\$ 1,0, por aluno.

²⁰ No Rio Grande do Norte o IPVA cresceu em R\$ 5,0 milhões, cifra bem inferior a do FPE e FPM.

²¹ E deixando-se de fora o Distrito Federal, pelas razões expostas na nota de rodapé nº 17.

²² A redução no número de matrículas também contribuiu, marginalmente, ao aumento do VAR.

²³ Repisa-se que a redução no número de matrículas favoreceu aos ganhos auferidos.

R\$ 934,97 para R\$ 948,42;²⁴ e o estado de Rondônia, cujo fundo teve um adicional de R\$ 19,0 milhões (O IMCS também demonstrou vigor, com um acréscimo de R\$ 45,0 milhões), aumentando o VAR de 891,78 para R\$ 965,40.²⁵

Quanto aos demais estados (13 estados, especificamente), as perdas, apesar de dessemelhantes,²⁶ são incontestes.²⁷ Pela ordem das arrecadações, verifica-se que o estado de São Paulo reduziu o seu FUNDEB em R\$ 917,0 milhões (o ICMS decaiu em R\$ 634,0 milhões e o IPVA e o ITCMD, impostos patrimoniais que deveriam ser menos elásticos, em R\$ 180,0 milhões, isso de modo, conjunto), e o impacto no VAR foi de algo próximo a R\$ 100,0, por aluno. Em seguida, apresenta-se o estado do Paraná, com perda de R\$ 348 milhões no FUNDEB (R\$ 255,0 milhões no ICMS e R\$ 45,0 milhões no FPM), quedando o VAR de R\$ 931,58 para R\$ 802,01.²⁸ O próximo é o estado do Rio de Janeiro, cujo fundo retraiu em R\$ 340,0 milhões (o ICMS respondeu por R\$ 230,0 milhões e o IPVA por R\$ 53,0 milhões), reduzindo o VAR de R\$ 909,95 pra R\$ 779,31²⁹. Prosseguindo, aparece o Distrito Federal com um fundo reduzido em R\$ 316,0 milhões (ICMS respondendo por R\$ 237,0 milhões e o IPVA por R\$ 55,0 milhões), regredindo o VAR em R\$ 614,0, por aluno.³⁰ Este caso, salienta-se, é o mais emblemático entre os estados não beneficiário pela complementação da União, apesar do Distrito Federal dispor de seu Fundo Constitucional, que pode, talvez, mitigar a perda.

O estudo não pretende elencar todos os demais estados, mesmo porque os dados constam na tabela 1. Relata, a título de homogeneizar as razões das perdas, que os outros estados também foram solapados pela queda no ICMS.³¹ Em números: o Rio Grande do Sul (perda de R\$ 253,0 milhões e VAR reduzido em R\$ 108,0, por aluno);³² e São Catarina (perda de R\$ 157,0 milhões e VAR reduzido em R\$ 131,0, por aluno).

²⁴ Neste caso, as matrículas aumentaram.

²⁵ A redução no número de matriculas auxiliou no ganho.

²⁶ Argumento óbvio, mas, talvez, indispensável.

²⁷ Antecipa-se que o Estado de Minas Gerais, apesar da queda na arrecadação (próximo de R\$ 60,0 milhões, liderada pelo FPM e o FPE), elevou seu VAR (R\$ 892,31 *versus* R\$ 922,42), mediante a redução do número de matrículas.

²⁸ A redução no numero de matriculas atenuou a queda no VAR.

²⁹ Houve uma elevação no número de matrículas, ajudando na redução do VAR.

³⁰ As matriculas mantiveram-se, praticamente, constantes.

³¹ Quanto aos demais estados, cujas perdas não estão associadas ao ICMS, o autor sugere consultar, em detalhes, a tabela 1

³² As matrículas decaíram.

Tabela 1: Impactos da Paralisação Econômica sobre o FUNDEB dos Estados não Beneficiários pela Complementação da União

AC	Janeiro-Fevereiro (2019- R\$)	%	MP (2019)	VAR (BI-2019- R\$)	Janeiro-Fevereiro (2020 -R\$)	%	MP (2020)	VAR (BI-2020 -R\$)	Março-Maio (2019 R\$)	%	MP (2019)	VAR (TRI-2019 R\$)	Março/Maio (2020-R\$)	%	MP (2020)	VAR (TRI-2020-R\$)								
FPE	136.211.290,49	65,1	291.962,1	R\$ 716,48	144.127.296,62	68,1	278.929,2	R\$ 759,20	172.545.000,46	64,2	291.962,1	R\$ 920,47	148.422.420,65	63,6	278.929,2	R\$ 836,67								
FPM	21.932.806,38	10,5			23.431.571,59	11,1			27.847.888,27	10,4			24.326.874,01	10,4										
ICMS	48.464.354,70	23,2			41.406.087,97	19,6			63.472.306,73	23,6			56.574.589,97	24,2										
IPI-EXP	24.454,16	0,0			24.439,14	0,0			36.513,02	0,0			32.723,71	0,0										
IPVA	2.448.320,97	1,2			2.668.971,33	1,3			4.647.026,87	1,7			3.869.609,92	1,7										
ITCMD	94.007,02	0,0			99.364,18	0,0			191.307,98	0,1			143.027,37	0,1										
ITR	8.654,78	0,0			5.129,25	0,0			3.678,35	0,0			1.923,27	0,0										
Total	209.183.888,50	100,0							211.762.860,08	100,0							268.743.721,68	100,0			233.371.168,90	100,0		
AP	Janeiro-Fevereiro (2019- R\$)	%			MP (2019)	VAR (BI-2019- R\$)			Janeiro-Fevereiro (2020 -R\$)	%			MP (2020)	VAR (BI-2020 -R\$)			Março-Maio (2019 R\$)	%	MP (2019)	VAR (TRI-2019 R\$)	Março/Maio (2020-R\$)	%	MP (2020)	VAR (TRI-2020-R\$)
FPE	134.193.108,04	73,4	217.499,2	R\$ 841,01	144.443.075,89	83,0	215.871,5	R\$ 806,51	169.764.022,10	70,5	217.499,2	R\$ 1.106,95	148.178.550,53	60,3	215.871,5	R\$ 1.137,70								
FPM	16.205.818,98	8,9			17.261.883,90	9,9			20.500.672,55	8,5			17.921.447,06	7,3										
ICMS	30.322.960,18	16,6			11.958.997,79	6,9			43.738.900,45	18,2			71.623.364,51	29,2										
IPI- EXP	275.247,12	0,2			213.136,28	0,1			410.977,25	0,2			285.387,00	0,1										
IPVA	1.899.489,50	1,0			179.323,80	0,1			6.256.492,41	2,6			7.204.942,55	2,9										
ITCMD	19.286,70	0,0			33.939,96	0,0			86.748,94	0,0			382.060,06	0,2										
ITR	2.605,63	0,0			11.568,05	0,0			2.438,22	0,0			1.137,83	0,0										
Total	182.918.516,15	100,0							174.101.925,67	100,0							240.760.251,92	100,0			245.596.889,54	100,0		
DF	Janeiro-Fevereiro (2019- R\$)	%			MP (2019)	VAR (BI-2019- R\$)			Janeiro-Fevereiro (2020 -R\$)	%			MP (2020)	VAR (BI-2020 -R\$)			Março-Maio (2019 R\$)	%	MP (2019)	VAR (TRI-2019 R\$)	Março/Maio (2020-R\$)	%	MP (2020)	VAR (TRI-2020-R\$)
FPE	27.049.116,51	17,9	512.881,5	R\$ 294,97	28.678.731,35	11,4	512.202,6	R\$ 492,44	34.205.915,40	3,9	512.881,5	R\$ 1.704,51	29.860.521,07	5,3	512.202,6	R\$ 1.090,66								
FPM	7.035.999,63	4,7			7.508.227,90	3,0			8.900.674,87	1,0			7.795.111,68	1,4										
ICMS	74.200.000,00	49,0			140.200.000,00	55,6			635.500.000,00	72,7			398.000.000,00	71,2										
IPI- EXP	192.401,63	0,1			128.118,10	0,1			287.278,91	0,0			171.548,65	0,0										
IPVA	36.500.000,00	24,1			68.700.000,00	27,2			169.800.000,00	19,4			113.800.000,00	20,4										
ITCMD	6.250.000,00	4,1			7.000.000,00	2,8			25.500.000,00	2,9			9.000.000,00	1,6										

ITR	58.685,67	0,0			15.916,86	0,0			16.307,72	0,0			12.020,47	0,0										
Total	151.286.203,44	100,0			252.230.994,21	100,0			874.210.176,90	100,0			558.639.201,87	100,0										
ES	Janeiro-Fevereiro (2019- R\$)	%	MP (2019)	VAR (BI-2019- R\$)	Janeiro-Fevereiro (2020 -R\$)	%	MP (2020)	VAR (BI-2020 -R\$)	Março-Maio (2019 R\$)	%	MP (2019)	VAR (TRI-2019 R\$)	Março/Maio (2020-R\$)	%	MP (2020)	VAR (TRI-2020-R\$)								
FPE	61.289.380,91	10,3	824.850,7	R\$ 720,72	66.040.152,46	12,1	832.535,0	R\$ 655,81	77.849.667,58	9,7	824.850,7	R\$ 973,21	65.678.661,33	9,1	832.535,0	R\$ 871,17								
FPM	75.580.647,63	12,7			80.199.466,41	14,7			95.610.971,02	11,9			83.263.826,69	11,5										
ICMS	437.520.288,95	73,6			381.166.876,16	69,8			551.817.237,56	68,7			511.955.284,74	70,6										
IPI- EXP	6.658.623,36	1,1			6.457.033,95	1,2			9.942.130,57	1,2			8.645.893,24	1,2										
IPVA	11.092.611,03	1,9			10.109.030,09	1,9			63.128.257,17	7,9			53.067.485,96	7,3										
ITCMD	2.299.813,99	0,4			1.977.079,72	0,4			4.376.880,58	0,5			2.652.358,79	0,4										
ITR	48.902,64	0,0			34.597,96	0,0			25.710,25	0,0			14.467,47	0,0										
Total	594.490.268,51	100,0							545.984.236,75	100,0							802.750.854,73	100,0			725.277.978,22	100,0		
GO	Janeiro-Fevereiro (2019- R\$)	%			MP (2019)	VAR (BI-2019- R\$)			Janeiro-Fevereiro (2020 -R\$)	%			MP (2020)	VAR (BI-2020 -R\$)			Março-Maio (2019 R\$)	%	MP (2019)	VAR (TRI-2019 R\$)	Março/Maio (2020-R\$)	%	MP (2020)	VAR (TRI-2020-R\$)
FPE	111.330.284,14	13,8	1.313.426,3	R\$ 613,98	119.275.181,51	14,1	1.310.493,5	R\$ 645,16	140.774.065,52	11,8	1.313.426,3	R\$ 904,89	123.243.284,46	11,5	1.310.493,5	R\$ 817,00								
FPM	152.941.795,43	19,0			162.294.103,73	19,2			193.474.305,51	16,3			168.495.239,15	15,7										
ICMS	499.168.935,97	61,9			517.563.732,22	61,2			757.116.616,65	63,7			713.445.465,46	66,6										
IPI- EXP	4.094.382,15	0,5			3.411.828,83	0,4			6.113.408,08	0,5			4.568.399,05	0,4										
IPVA	28.932.499,98	3,6			31.382.890,05	3,7			77.238.544,76	6,5			44.032.520,15	4,1										
ITCMD	7.808.020,72	1,0			8.552.748,24	1,0			12.825.081,02	1,1			16.061.762,26	1,5										
ITR	2.139.731,95	0,3			2.996.575,41	0,4			961.637,38	0,1			824.434,96	0,1										
Total	806.415.650,34	100,0							845.477.059,99	100,0							1.188.503.658,92	100,0			1.070.671.105,49	100,0		
MG	Janeiro-Fevereiro (2019- R\$)	%			MP (2019)	VAR (BI-2019- R\$)			Janeiro-Fevereiro (2020 -R\$)	%			MP (2020)	VAR (BI-2020 -R\$)			Março-Maio (2019 R\$)	%	MP (2019)	VAR (TRI-2019 R\$)	Março/Maio (2020-R\$)	%	MP (2020)	VAR (TRI-2020-R\$)
FPE	176.304.174,36	6,2	4.277.445,1	R\$ 662,81	187.664.355,88	5,5	4.073.653,0	R\$ 833,98	223.189.509,51	5,8	4.277.445,1	R\$ 892,31	193.260.581,44	5,1	4.073.653,0	R\$ 922,42								
FPM	540.028.729,15	19,0			572.878.764,91	16,9			683.146.727,35	17,9			594.768.021,49	15,8										
ICMS	1.520.755.789,30	53,6			1.597.666.969,86	47,0			2.529.378.272,63	66,3			2.585.200.650,72	68,8										
IPI- EXP	19.337.096,84	0,7			16.964.297,22	0,5			28.872.626,08	0,8			22.714.996,39	0,6										
IPVA	552.213.945,21	19,5			998.229.072,39	29,4			309.215.147,84	8,1			314.989.277,26	8,4										
ITCMD	25.065.614,74	0,9			22.646.604,52	0,7			42.074.147,68	1,1			45.839.962,39	1,2										
ITR	1.428.419,70	0,1			1.289.350,04	0,0			939.667,97	0,0			846.452,19	0,0										
Total	2.835.133.769,30	100,0							3.397.339.414,82	100,0							3.816.816.099,06	100,0			3.757.619.941,88	100,0		

MS	Janeiro-Fevereiro (2019- R\$)	%	MP (2019)	VAR (BI-2019- R\$)	Janeiro-Fevereiro (2020 -R\$)	%	MP (2020)	VAR (BI-2020 -R\$)	Março-Maio (2019 R\$)	%	MP (2019)	VAR (TRI-2019 R\$)	Março/Maio (2020-R\$)	%	MP (2020)	VAR (TRI-2020-R\$)								
FPE	53.310.881,06	10,4	668.332,8	R\$ 763,50	56.369.844,03	10,7	665.250,5	R\$ 792,26	67.568.582,52	10,7	668.332,8	R\$ 948,25	57.842.987,46	9,0	665.250,5	R\$ 963,84								
FPM	60.356.681,48	11,8			64.058.763,59	12,2			76.352.362,20	12,0			66.506.399,88	10,4										
ICMS	305.119.940,49	59,8			311.365.563,49	59,1			444.076.218,35	70,1			470.647.792,86	73,4										
IPI- EXP	3.399.656,13	0,7			2.987.210,44	0,6			5.076.098,07	0,8			3.999.839,95	0,6										
IPVA	77.308.072,92	15,2			78.707.647,36	14,9			32.764.106,28	5,2			31.079.970,50	4,8										
ITCMD	5.472.189,65	1,1			7.493.041,39	1,4			6.175.466,76	1,0			9.777.394,48	1,5										
ITR	5.304.297,91	1,0			6.072.558,20	1,2			1.735.373,45	0,3			1.340.373,09	0,2										
Total	510.271.719,64	100,0							527.054.628,50	100,0							633.748.207,63	100,0			641.194.758,22	100,0		
MT	Janeiro-Fevereiro (2019- R\$)	%			MP (2019)	VAR (BI-2019- R\$)			Janeiro-Fevereiro (2020 -R\$)	%			MP (2020)	VAR (BI-2020 -R\$)			Março-Maio (2019 R\$)	%	MP (2019)	VAR (TRI-2019 R\$)	Março/Maio (2020-R\$)	%	MP (2020)	VAR (TRI-2020-R\$)
FPE	90.005.699,90	15,8	835.979,0	R\$ 679,80	94.702.423,20	16,4	850.219,5	R\$ 679,00	113.759.229,81	14,6	835.979,0	R\$ 934,97	99.596.154,54	12,4	850.219,5	R\$ 948,42								
FPM	74.212.266,82	13,1			79.394.411,24	13,8			93.879.945,44	12,0			82.428.010,46	10,2										
ICMS	364.046.999,79	64,1			364.476.500,00	63,1			496.122.416,17	63,5			572.602.558,12	71,0										
IPI- EXP	2.533.623,60	0,4			2.309.289,83	0,4			3.783.006,71	0,5			3.092.112,20	0,4										
IPVA	31.949.589,88	5,6			31.270.723,62	5,4			67.491.868,33	8,6			43.288.379,72	5,4										
ITCMD	2.213.639,34	0,4			1.562.682,90	0,3			4.729.747,59	0,6			3.663.343,85	0,5										
ITR	3.339.189,04	0,6			3.584.658,22	0,6			1.852.375,58	0,2			1.696.400,23	0,2										
Total	568.301.008,37	100,0							577.300.689,01	100,0							781.618.589,63	100,0			806.366.959,12	100,0		
PR	Janeiro-Fevereiro (2019- R\$)	%			MP (2019)	VAR (BI-2019- R\$)			Janeiro-Fevereiro (2020 -R\$)	%			MP (2020)	VAR (BI-2020 -R\$)			Março-Maio (2019 R\$)	%	MP (2019)	VAR (TRI-2019 R\$)	Março/Maio (2020-R\$)	%	MP (2020)	VAR (TRI-2020-R\$)
FPE	111.805.511,09	6,2	2.431.871,4	R\$ 739,81	117.693.821,63	5,7	2.390.997,1	R\$ 857,24	141.224.412,55	6,2	2.431.871,4	R\$ 931,58	124.293.073,90	6,5	2.390.997,1	R\$ 802,01								
FPM	277.852.190,33	15,4			295.499.716,12	14,4			351.488.347,87	15,5			306.790.534,91	16,0										
ICMS	974.413.931,21	54,2			1.171.131.729,50	57,1			1.527.142.885,57	67,4			1.272.351.817,47	66,4										
IPI- EXP	15.750.412,40	0,9			15.216.219,41	0,7			23.517.272,07	1,0			20.374.340,60	1,1										
IPVA	404.809.296,81	22,5			436.263.229,17	21,3			199.768.300,50	8,8			171.867.663,47	9,0										
ITCMD	13.171.507,10	0,7			12.478.153,39	0,6			21.820.651,93	1,0			21.437.051,13	1,1										
ITR	1.325.222,42	0,1			1.386.258,69	0,1			527.508,75	0,0			478.535,39	0,0										
Total	1.799.128.071,36	100,0							2.049.669.127,91	100,0							2.265.489.379,24	100,0			1.917.593.016,87	100,0		
RJ	Janeiro-Fevereiro (2019- R\$)	%			MP (2019)	VAR (BI-2019- R\$)			Janeiro-Fevereiro (2020 -R\$)	%			MP (2020)	VAR (BI-2020 -R\$)			Março-Maio (2019 R\$)	%	MP (2019)	VAR (TRI-2019 R\$)	Março/Maio (2020-R\$)	%	MP (2020)	VAR (TRI-2020-R\$)

FPE	63.832.144,75	3,4	2.666.384,7	R\$ 696,61	65.704.848,87	3,6	2.678.190,7	R\$ 684,68	81.265.409,31	3,3	2.666.384,7	R\$ 909,95	66.563.530,08	3,2	2.678.190,7	R\$ 779,31
FPM	124.866.118,88	6,7			132.465.540,32	7,2			157.958.041,14	6,5			137.526.947,51	6,6		
ICMS	1.280.769.565,34	69,0			1.271.243.416,11	69,3			1.892.097.011,51	78,0			1.665.170.239,97	79,8		
IPI- EXP	30.141.677,77	1,6			32.692.378,00	1,8			45.005.173,17	1,9			43.774.713,38	2,1		
IPVA	329.585.287,56	17,7			308.339.025,98	16,8			193.214.966,05	8,0			140.602.514,92	6,7		
ITCMD	28.088.681,97	1,5			23.161.461,21	1,3			56.676.192,49	2,3			33.445.468,95	1,6		
ITR	159.060,94	0,0			84.963,79	0,0			60.315,59	0,0			62.001,24	0,0		
Total	1.857.442.537,21	100,0			1.833.691.634,28	100,0			2.426.277.109,26	100,0			2.087.145.416,05	100,0		

RN	Janeiro-Fevereiro (2019- R\$)	%	MP (2019)	VAR (BI-2019- R\$)	Janeiro-Fevereiro (2020 -R\$)	%	MP (2020)	VAR (BI-2020 -R\$)	Março-Maio (2019 R\$)	%	MP (2019)	VAR (TRI-2019 R\$)	Março/Maio (2020-R\$)	%	MP (2020)	VAR (TRI-2020-R\$)
FPE	164.260.054,01	34,9	705.925,2	R\$ 666,45	173.692.259,16	35,4	705.723,2	R\$ 696,06	207.793.264,53	32,6	705.925,2	R\$ 902,31	180.770.927,24	32,8	705.723,2	R\$ 781,87
FPM	101.885.587,18	21,7			108.138.850,42	22,0			128.887.226,87	20,2			112.270.752,95	20,3		
ICMS	197.500.129,60	42,0			197.715.800,04	40,2			265.967.210,81	41,8			237.578.679,42	43,1		
IPI- EXP	160.753,71	0,0			192.222,96	0,0			240.024,74	0,0			257.384,29	0,0		
IPVA	5.888.423,02	1,3			11.079.042,48	2,3			33.172.698,90	5,2			20.226.659,72	3,7		
ITCMD	733.793,20	0,2			387.492,62	0,1			884.168,74	0,1			671.553,15	0,1		
ITR	34.646,70	0,0			18.908,86	0,0			17.616,25	0,0			7.774,26	0,0		
Total	470.463.387,42	100,0			491.224.576,54	100,0			636.962.210,84	100,0			551.783.731,03	100,0		

RO	Janeiro-Fevereiro (2019- R\$)	%	MP (2019)	VAR (BI-2019- R\$)	Janeiro-Fevereiro (2020 -R\$)	%	MP (2020)	VAR (BI-2020 -R\$)	Março-Maio (2019 R\$)	%	MP (2019)	VAR (TRI-2019 R\$)	Março/Maio (2020-R\$)	%	MP (2020)	VAR (TRI-2020-R\$)
FPE	111.944.333,33	39,3	410.885,4	R\$ 693,57	117.622.498,34	42,9	399.707,3	R\$ 686,24	141.783.012,36	38,7	410.885,4	R\$ 891,78	121.945.946,20	31,6	399.707,3	R\$ 965,40
FPM	36.383.095,00	12,8			38.655.514,13	14,1			46.025.314,34	12,6			40.132.511,55	10,4		
ICMS	119.757.830,39	42,0			105.120.123,21	38,3			158.986.578,03	43,4			204.234.604,48	52,9		
IPI- EXP	682.201,80	0,2			694.269,99	0,3			1.018.609,82	0,3			929.619,44	0,2		
IPVA	15.903.918,99	5,6			11.888.195,68	4,3			17.714.430,28	4,8			17.893.923,02	4,6		
ITCMD	251.549,16	0,1			235.421,89	0,1			850.622,51	0,2			705.687,79	0,2		
ITR	56.186,46	0,0			77.452,90	0,0			42.451,08	0,0			35.216,83	0,0		
Total	284.979.115,13	100,0			274.293.476,14	100,0			366.421.018,42	100,0			385.877.509,31	100,0		

RR	Janeiro-Fevereiro (2019- R\$)	%	MP (2019)	VAR (BI-2019- R\$)	Janeiro-Fevereiro (2020 -R\$)	%	MP (2020)	VAR (BI-2020 -R\$)	Março-Maio (2019 R\$)	%	MP (2019)	VAR (TRI-2019 R\$)	Março/Maio (2020-R\$)	%	MP (2020)	VAR (TRI-2020-R\$)
FPE	98.877.740,10	63,4	154.402,6	R\$ 1.009,90	103.257.188,07	61,9	165.057,7	R\$ 1.010,19	125.267.189,79	54,4	154.402,6	R\$ 1.490,64	107.362.094,76	56,7	165.057,7	R\$ 1.147,76
FPM	20.615.095,46	13,2			21.979.377,08	13,2			26.078.492,57	11,3			22.819.192,24	12,0		

ICMS	34.796.953,61	22,3			39.670.942,87	23,8			75.539.754,08	32,8			56.680.466,80	29,9		
IPI- EXP	8.019,70	0,0			31.242,41	0,0			11.974,39	0,0			41.833,23	0,0		
IPVA	1.564.143,53	1,0			1.736.558,53	1,0			3.095.660,38	1,3			2.391.387,37	1,3		
ITCMD	55.648,41	0,0			58.698,15	0,0			155.362,66	0,1			117.868,18	0,1		
ITR	14.076,49	0,0			6.264,24	0,0			10.839,37	0,0			34.223,39	0,0		
Total	155.931.677,30	100,0			166.740.271,35	100,0			230.159.273,24	100,0			189.447.065,97	100,0		

RS	Janeiro-Fevereiro (2019- R\$)	%	MP (2019)	VAR (BI-2019- R\$)	Janeiro-Fevereiro (2020 -R\$)	%	MP (2020)	VAR (BI-2020 -R\$)	Março-Maio (2019 R\$)	%	MP (2019)	VAR (TRI-2019 R\$)	Março/Maio (2020-R\$)	%	MP (2020)	VAR (TRI-2020-R\$)
FPE	89.579.027,57	5,4	2.117.397,6	R\$ 787,79	95.338.098,91	5,0	2.094.299,4	R\$ 919,52	112.908.525,82	4,4	2.117.397,6	R\$ 1.203,34	101.348.219,45	4,4	2.094.299,4	R\$ 1.095,38
FPM	277.352.194,72	16,6			294.229.525,15	15,3			350.855.854,54	13,8			305.471.806,64	13,3		
ICMS	1.060.840.917,81	63,6			1.259.431.717,38	65,4			1.760.549.760,86	69,1			1.587.577.767,61	69,2		
IPI- EXP	17.128.382,63	1,0			15.349.300,28	0,8			25.574.748,44	1,0			20.552.534,31	0,9		
IPVA	202.188.513,25	12,1			241.190.766,52	12,5			266.925.322,63	10,5			257.765.484,29	11,2		
ITCMD	18.900.127,06	1,1			18.083.165,12	0,9			30.345.460,24	1,2			20.642.295,05	0,9		
ITR	2.082.419,44	0,1			2.127.960,82	0,1			780.747,60	0,0			704.220,29	0,0		
Total	1.668.071.582,48	100,0			1.925.750.534,18	100,0			2.547.940.420,13	100,0			2.294.062.327,64	100,0		

SC	Janeiro-Fevereiro (2019- R\$)	%	MP (2019)	VAR (BI-2019- R\$)	Janeiro-Fevereiro (2020 -R\$)	%	MP (2020)	VAR (BI-2020 -R\$)	Março-Maio (2019 R\$)	%	MP (2019)	VAR (TRI-2019 R\$)	Março/Maio (2020-R\$)	%	MP (2020)	VAR (TRI-2020-R\$)
FPE	49.692.189,46	4,5	1.476.280,5	R\$ 746,48	53.674.373,73	4,6	1.505.677,7	R\$ 778,46	62.776.333,36	4,0	1.476.280,5	R\$ 1.057,73	55.473.564,11	4,0	1.505.677,7	R\$ 926,23
FPM	160.427.696,29	14,6			170.176.192,49	14,5			202.944.111,47	13,0			176.678.487,00	12,7		
ICMS	815.001.429,99	74,0			867.759.050,18	74,0			1.152.601.069,58	73,8			1.023.521.266,70	73,4		
IPI- EXP	9.928.390,62	0,9			9.993.085,68	0,9			14.824.288,85	0,9			13.380.625,33	1,0		
IPVA	57.841.243,24	5,2			59.898.651,38	5,1			111.869.696,27	7,2			112.899.153,85	8,1		
ITCMD	8.968.528,28	0,8			10.455.248,98	0,9			16.389.491,09	1,0			12.563.788,40	0,9		
ITR	147.678,21	0,0			159.369,66	0,0			97.221,25	0,0			86.986,71	0,0		
Total	1.102.007.156,09	100,0			1.172.115.972,10	100,0			1.561.502.211,87	100,0			1.394.603.872,10	100,0		

SE	Janeiro-Fevereiro (2019- R\$)	%	MP (2019)	VAR (BI-2019- R\$)	Janeiro-Fevereiro (2020 -R\$)	%	MP (2020)	VAR (BI-2020 -R\$)	Março-Maio (2019 R\$)	%	MP (2019)	VAR (TRI-2019 R\$)	Março/Maio (2020- R\$)	%	MP (2020)	VAR (TRI-2020-R\$)
FPE	162.536.531,86	45,0	463.352,8	R\$ 778,87	172.007.923,91	43,9	465.917,9	R\$ 841,45	205.498.617,62	43,1	463.352,8	R\$ 1.029,58	179.635.953,35	44,1	465.917,9	R\$ 874,74
FPM	61.469.806,11	17,0			65.276.177,19	16,7			77.760.485,65	16,3			67.770.329,99	16,6		
ICMS	128.168.311,72	35,5			146.395.682,95	37,3			173.891.594,62	36,5			143.329.821,22	35,2		
IPI- EXP	65.251,79	0,0			43.694,95	0,0			97.428,85	0,0			58.507,02	0,0		

IPVA	7.333.280,28	2,0			7.801.170,69	2,0			16.288.952,58	3,4			16.161.327,85	4,0		
ITCMD	1.293.822,56	0,4			496.514,56	0,1			3.505.447,97	0,7			592.204,68	0,1		
ITR	25.001,79	0,0			25.628,97	0,0			15.656,31	0,0			8.068,64	0,0		
Total	360.892.006,11	100,0			392.046.793,22	100,0			477.058.183,60	100,0			407.556.212,75	100,0		

SP	Janeiro-Fevereiro (2019- R\$)	%	MP (2019)	VAR (BI-2019- R\$)	Janeiro-Fevereiro (2020 -R\$)	%	MP (2020)	VAR (BI-2020 -R\$)	Março-Maio (2019 R\$)	%	MP (2019)	VAR (TRI-2019 R\$)	Março/Maio (2020-R\$)	%	MP (2020)	VAR (TRI-2020-R\$)
FPE	38.947.357,65	0,5	8.751.901,0	R\$ 849,89	40.426.394,73	0,5	8.744.894,4	R\$ 853,33	49.218.884,86	0,6	8.751.901,0	R\$ 1.010,61	43.026.269,34	0,5	8.744.894,4	R\$ 906,50
FPM	548.487.677,10	7,4			582.280.393,00	7,8			693.846.190,72	7,8			604.528.878,80	7,6		
ICMS	4.837.879.697,83	65,0			4.779.476.525,32	64,0			7.134.884.997,39	80,7			6.508.939.922,18	82,1		
IPI- EXP	34.345.789,61	0,5			32.692.378,00	0,4			51.282.420,98	0,6			43.774.713,38	0,6		
IPVA	1.894.398.809,25	25,5			1.944.495.771,08	26,1			716.928.787,53	8,1			625.283.049,39	7,9		
ITCMD	81.754.374,92	1,1			80.366.350,54	1,1			197.249.377,76	2,2			100.756.854,20	1,3		
ITR	2.316.623,39	0,0			2.540.000,48	0,0			1.338.252,76	0,0			976.399,12	0,0		
Total	7.438.130.329,75	100,0			7.462.277.813,15	100,0			8.844.748.912,00	100,0			7.927.286.086,41	100,0		

TO	Janeiro-Fevereiro (2019- R\$)	%	MP (2019)	VAR (BI-2019- R\$)	Janeiro-Fevereiro (2020 -R\$)	%	MP (2020)	VAR (BI-2020 -R\$)	Março-Maio (2019 R\$)	%	MP (2019)	VAR (TRI-2019 R\$)	Março/Maio (2020-R\$)	%	MP (2020)	VAR (TRI-2020-R\$)
FPE	168.249.986,62	50,3	408.454,3	R\$ 818,33	176.824.793,54	49,0	405.848,1	R\$ 889,36	212.514.254,91	49,3	408.454,3	R\$ 1.056,34	187.023.907,48	47,2	405.848,1	R\$ 976,33
FPM	56.973.611,91	17,0			60.490.626,84	16,8			72.072.713,64	16,7			62.801.927,79	15,8		
ICMS	98.938.160,81	29,6			111.858.770,83	31,0			138.797.871,47	32,2			139.377.388,31	35,2		
IPI- EXP	156.759,29	0,0			147.807,09	0,0			234.060,59	0,1			197.911,97	0,0		
IPVA	9.056.879,19	2,7			10.422.787,69	2,9			6.525.774,62	1,5			5.567.504,22	1,4		
ITCMD	623.414,61	0,2			849.757,42	0,2			1.100.907,38	0,3			1.087.937,74	0,3		
ITR	253.320,17	0,1			349.774,17	0,1			222.855,87	0,1			183.665,47	0,0		
Total	334.252.132,60	100,0			360.944.317,58	100,0			431.468.438,48	100,0			396.240.242,98	100,0		

Fonte: FNDE; MEC-FNDE, portaria nº 3/2019; MEC-FNDE, portaria nº 4/2019. Elaboração Própria.

4.2 Estados beneficiários da complementação da União.

Constata-se, na tabela 2, que, entre os estados beneficiários pela complementação da União, executando-se o estado da Paraíba,³³ todos os demais estados vinham aumentando suas contribuições ao FUNDEB no bimestre janeiro/fevereiro/2019 *vis a vis* janeiro/fevereiro/2020. Como força motriz a tríade complementação da União, FPE e FPM, o que não causa surpresa, considerando-se a baixa relevância (entre esses estados) das receitas próprias.

Em relação aos trimestres nucleares à investigação (março/maio-2019 *versus* março/maio-2020), tem-se (quase) um padrão comportamental,³⁴ caracterizado pela redução das arrecadações e, por rebote, do VAR.³⁵ As reduções oscilaram, o que não foge da obviedade, a despeito de haver um mitigador das perdas, comum (em grau distinto) entre os estados beneficiários pela complementação da União. Direto ao ponto: **a complementação da União vem demonstrando um papel anticíclico, fato que, convenhamos, alinha-se a seu propósito redistributivo.**

Primeiro, na maioria dos estados beneficiários (9 estados) a complementação da União elevou-se em termos absolutos, o que não ocorreu entre todos os demais tributos que compõem o FUNDEB. Houve, de fato, reduções absolutas em apenas 3 estados (Bahia, Paraíba e Piauí), o que não enfraquece o argumento de ter se comportado como um amortecedor das quedas. Por exemplo, na Bahia, onde a redução da complementação totalizou R\$ 4,0 milhões, registra-se que o FPE, o FPM e o ICMS decaíram, conjuntamente, em R\$ 210, 0 milhões. Na Paraíba, por sua vez, o suporte da União decresceu em R\$ 2,5 milhões, enquanto a trinca sobredita em R\$ 56,6 milhões. Por fim, no Piauí, a complementação quedou em R\$ 19,0 milhões, perante uma queda de R\$ 74,5 milhões, no FPE, FPM e no ICMS.

Em suma, e conforme exposto na seção 2, o papel anticíclico da complementação da União não é um mistério relevado. Aos que se detenham, pelo mesmo em momentos lúdicos, a sistemática do FUNDEB, o registro pode (e deve) transparecer como um truísmo, mesmo porque os repasses são estanques aos solavancos econômicos do exercício dos pagamentos.

³³ Queda no Fundo de R\$ 50,0 milhões (VAR quedando de R\$ 744,76 para R\$ 703,73), ocorrência empuxada pelo ICMS (R\$ 62,0 milhões). FPE (R\$12,0 milhões); e FPM (R\$ 8, milhões) e a complementação da União (R\$ 9,0 milhões) esta pela sistemática operacional do fundo.

³⁴ Como exceção, identifica-se o Estado do Pará, cujo FUNDEB levou-se em R\$ 44,0 milhões, devido, exclusivamente, ao aumento da complementação da União (R\$ 100,0 milhões).

³⁵ As alterações no número de matrículas, apesar de se fazer presente, passa longe ser o protagonista do acontecido.

Tabela 2: Impactos da Paralisação Econômica sobre o FUNDEB dos Estados Beneficiários pela Complementação da União

AL	Janeiro-Fevereiro (2019- R\$)	%	MP (2019)	VAR (2019- R\$)	Janeiro-Fevereiro (2020 -R\$)	%	MP (2020)	VAR (2020 -R\$)	Março-Maio (2019 R\$)	%	MP (2019)	VAR (2019-R\$)	Março/Maio (2020- R\$)	%	MP (2020)	VAR (2020-R\$)								
FUNDE- CO	134.492.671,58	24,5	789.865,3	R\$ 696,10	162.878.631,22	26,3	782.744,2	R\$ 792,38	97.527.559,17	15,1	789.865,3	R\$ 818,33	122.255.780,40	20,5	782.744,2	R\$ 760,88								
FPE	165.590.326,40	30,1			176.284.034,01	28,4			209.754.109,53	32,5			180.703.597,60	30,3										
FPM	93.354.469,87	17,0			99.127.782,85	16,0			118.095.196,85	18,3			102.915.378,61	17,3										
ICMS	145.714.156,03	26,5			165.074.498,02	26,6			196.422.296,83	30,4			173.859.458,50	29,2										
IPI- EXP	63.733,74	0,0			286.265,84	0,0			95.162,15	0,0			383.306,63	0,1										
IPVA	10.108.683,44	1,8			15.920.638,46	2,6			23.507.774,62	3,6			14.847.285,28	2,5										
ITCMD	463.110,87	0,1			609.655,42	0,1			937.914,04	0,1			592.852,26	0,1										
ITR	40.350,15	0,0			45.976,98	0,0			27.423,93	0,0			18.017,58	0,0										
Total	549.827.502,08	100,0							620.227.482,80	100,0							646.367.437,12	100,0			595.575.676,86	100,0		
AM	Janeiro-Fevereiro (2019- R\$)	%			MP (2019)	VAR (2019- R\$)			Janeiro-Fevereiro (2020 -R\$)	%			MP (2020)	VAR (2020 -R\$)			Março-Maio (2019 R\$)	%	MP (2019)	VAR (2019-R\$)	Março/Maio (2020- R\$)	%	MP (2020)	VAR (2020-R\$)
FUNDE- CO	244.442.934,51	30,6	1.176.689,8	R\$ 679,66	388.269.333,75	40,1	1.179.649,9	R\$ 821,23	242.080.983,87	25,2	1.176.689,8	R\$ 817,96	297.378.127,71	31,5	1.179.649,9	R\$ 800,16								
FPE	113.814.578,90	14,2			124.085.146,18	12,8			144.540.728,30	15,0			122.439.896,69	13,0										
FPM	66.427.216,52	8,3			70.602.825,77	7,3			84.031.705,65	8,7			73.300.506,30	7,8										
ICMS	358.403.306,27	44,8			372.109.236,43	38,4			470.542.233,43	48,9			433.732.392,08	46,0										
IPI- EXP	1.013.709,06	0,1			739.509,73	0,1			1.513.590,34	0,2			990.194,90	0,1										
IPVA	15.300.575,65	1,9			12.584.590,04	1,3			19.026.727,40	2,0			15.440.016,16	1,6										
ITCMD	323.133,02	0,0			355.273,77	0,0			729.992,39	0,1			603.879,15	0,1										
ITR	19.341,05	0,0			22.154,53	0,0			22.350,80	0,0			18.727,09	0,0										
Total	799.744.794,98	100,0							968.768.070,20	100,0							962.488.312,18	100,0			943.903.740,08	100,0		

BA	Janeiro-Fevereiro (2019- R\$)	%	MP (2019)	VAR (2019- R\$)	Janeiro-Fevereiro (2020 -R\$)	%	MP (2020)	VAR (2020 -R\$)	Março-Maio (2019 R\$)	%	MP (2019)	VAR (2019-R\$)	Março/Maio (2020- R\$)	%	MP (2020)	VAR (2020-R\$)
FUNDE- CO	811.797.302,49	36,4	3.342.441,3	R\$ 666,35	790.343.544,96	33,2	3.252.656,5	R\$ 731,16	572.314.240,50	21,1	3.342.441,3	R\$ 813,38	568.295.109,63	22,9	3.252.656,5	R\$ 764,38
FPE	366.492.144,96	16,5			388.855.750,40	16,4			463.220.517,61	17,0			406.182.263,59	16,3		
FPM	377.699.557,49	17,0			400.748.916,51	16,9			477.797.193,98	17,6			416.061.223,63	16,7		
ICMS	621.289.316,91	27,9			729.607.041,12	30,7			1.130.519.177,06	41,6			1.039.195.841,13	41,8		
IPI- EXP	7.567.309,91	0,3			6.950.394,62	0,3			11.298.909,62	0,4			9.306.497,43	0,4		
IPVA	29.754.166,49	1,3			45.951.390,49	1,9			56.943.008,78	2,1			42.275.413,21	1,7		
ITCMD	10.951.457,31	0,5			15.163.808,44	0,6			6.323.581,55	0,2			4.646.249,19	0,2		
ITR	1.673.165,15	0,1			605.605,72	0,0			261.471,79	0,0			303.333,70	0,0		
Total	2.227.224.420,71	100,0			2.378.226.452,26	100,0			2.718.678.100,89	100,0			2.486.265.931,51	100,0		

CE	Janeiro-Fevereiro (2019- R\$)	%	MP (2019)	VAR (2019- R\$)	Janeiro-Fevereiro (2020 -R\$)	%	MP (2020)	VAR (2020 -R\$)	Março-Maio (2019 R\$)	%	MP (2019)	VAR (2019-R\$)	Março/Maio (2020- R\$)	%	MP (2020)	VAR (2020-R\$)
FUNDE- CO	508.644.556,96	33,1	1.948.660,4	R\$ 788,40	512.864.546,27	32,7	1.972.205,0	R\$ 795,07	329.077.011,51	20,4	1.948.660,4	R\$ 827,38	414.298.261,98	27,8	1.972.205,0	R\$ 755,41
FPE	285.826.763,14	18,6			302.692.179,00	19,3			361.217.634,93	22,4			316.963.659,93	21,3		
FPM	204.337.342,72	13,3			216.937.833,47	13,8			258.490.665,61	16,0			225.226.862,08	15,1		
ICMS	453.112.611,70	29,5			447.417.773,19	28,5			584.427.347,41	36,2			464.192.337,89	31,2		
IPI- EXP	1.667.561,90	0,1			1.669.060,27	0,1			2.489.871,71	0,2			2.234.852,24	0,2		
IPVA	79.009.283,52	5,1			83.727.479,29	5,3			71.623.133,36	4,4			64.473.168,44	4,3		
ITCMD	3.689.040,40	0,2			2.709.114,05	0,2			4.911.658,84	0,3			2.420.340,76	0,2		
ITR	43.962,15	0,0			21.761,82	0,0			39.196,57	0,0			15.541,61	0,0		
Total	1.536.331.122,49	100,0			1.568.039.747,36	100,0			1.612.276.519,94	100,0			1.489.825.024,93	100,0		

MA	Janeiro-Fevereiro (2019- R\$)	%	MP (2019)	VAR (2019- R\$)	Janeiro-Fevereiro (2020 -R\$)	%	MP (2020)	VAR (2020 -R\$)	Março-Maio (2019 R\$)	%	MP (2019)	VAR (2019-R\$)	Março/Maio (2020- R\$)	%	MP (2020)	VAR (2020-R\$)
FUNDE- CO	979.398.632,91	58,2	2.056.736,3	R\$ 817,99	1.032.382.938,77	57,1	2.022.106,6	R\$ 893,61	712.131.195,00	43,1	2.056.736,3	R\$ 803,66	764.249.321,10	47,8	2.022.106,6	R\$ 790,31
FPE	282.392.376,02	16,8			300.033.767,41	16,6			357.041.827,97	21,6			312.307.920,88	19,5		
FPM	172.730.290,78	10,3			183.308.282,00	10,1			218.507.134,02	13,2			190.312.350,47	11,9		
ICMS	224.481.608,95	13,3			269.650.161,24	14,9			318.347.641,32	19,3			300.640.836,83	18,8		

IPI- EXP	2.566.870,34	0,2			2.343.358,57	0,1			3.832.648,09	0,2			3.137.729,81	0,2		
IPVA	20.163.158,13	1,2			18.322.344,17	1,0			42.234.310,16	2,6			26.893.183,83	1,7		
ITCMD	583.809,18	0,0			888.182,61	0,0			777.888,93	0,0			508.725,35	0,0		
ITR	68.017,72	0,0			50.932,21	0,0			47.892,34	0,0			32.834,78	0,0		
Total	1.682.384.764,03	100,0			1.806.979.966,98	100,0			1.652.920.537,83	100,0			1.598.082.903,05	100,0		

PA	Janeiro-Fevereiro (2019- R\$)	%	MP (2019)	VAR (2019- R\$)	Janeiro-Fevereiro (2020 -R\$)	%	MP (2020)	VAR (2020 -R\$)	Março-Maio (2019 R\$)	%	MP (2019)	VAR (2019-R\$)	Março/Maio (2020- R\$)	%	MP (2020)	VAR (2020-R\$)								
FUNDE- CO	1.070.491.310,01	57,1	2.332.243,3	R\$ 804,21	1.182.359.458,05	57,9	2.300.188,4	R\$ 888,51	788.798.891,31	42,3	2.332.243,3	R\$ 799,72	880.883.581,50	46,1	2.300.188,4	R\$ 830,18								
FPE	241.374.467,78	12,9			255.334.121,70	12,5			305.491.894,57	16,4			264.716.487,46	13,9										
FPM	144.384.028,48	7,7			153.228.578,30	7,5			182.648.571,43	9,8			159.083.325,66	8,3										
ICMS	390.478.450,28	20,8			428.869.396,63	21,0			535.191.660,99	28,7			561.360.762,76	29,4										
IPI- EXP	11.110.931,61	0,6			10.153.886,42	0,5			16.589.965,70	0,9			13.595.935,64	0,7										
IPVA	15.426.484,14	0,8			12.576.667,25	0,6			34.740.424,98	1,9			28.673.861,20	1,5										
ITCMD	2.108.803,56	0,1			953.686,58	0,0			1.565.970,92	0,1			1.130.811,64	0,1										
ITR	240.080,53	0,0			273.879,05	0,0			111.698,38	0,0			125.667,14	0,0										
Total	1.875.614.556,39	100,0							2.043.749.673,98	100,0							1.865.139.078,28	100,0			1.909.570.433,00	100,0		

PB	Janeiro-Fevereiro (2019- R\$)	%	MP (2019)	VAR (2019- R\$)	Janeiro-Fevereiro (2020 -R\$)	%	MP (2020)	VAR (2020 -R\$)	Março-Maio (2019 R\$)	%	MP (2019)	VAR (2019-R\$)	Março/Maio (2020- R\$)	%	MP (2020)	VAR (2020-R\$)
FUNDE- CO	58.634.640,23	9,1	866.292,8	R\$ 744,76	48.737.320,86	8,2	846.372,5	R\$ 703,73	34.615.462,17	4,7	866.292,8	R\$ 848,03	31.324.595,82	4,7	846.372,5	R\$ 787,59
FPE	186.360.147,99	28,9			198.265.642,27	33,3			235.487.218,06	32,1			207.033.156,61	31,1		
FPM	129.148.509,61	20,0			137.073.080,77	23,0			163.375.344,04	22,2			142.310.540,26	21,3		
ICMS	258.451.749,13	40,1			196.888.500,19	33,1			276.253.106,79	37,6			269.136.071,94	40,4		
IPI- EXP	128.293,49	0,0			116.822,90	0,0			191.557,71	0,0			156.424,48	0,0		
IPVA	11.512.800,48	1,8			13.312.649,00	2,2			20.269.468,66	2,8			15.715.563,91	2,4		
ITCMD	913.854,32	0,1			1.202.967,26	0,2			4.419.628,94	0,6			894.965,96	0,1		
ITR	28.109,06	0,0			24.210,49	0,0			27.402,60	0,0			26.829,45	0,0		
Total	645.178.104,31	100,0							595.621.193,74	100,0						

PE	Janeiro-Fevereiro (2019- R\$)	%	MP (2019)	VAR (2019- R\$)	Janeiro-Fevereiro (2020 -R\$)	%	MP (2020)	VAR (2020 -R\$)	Março-Maio (2019 R\$)	%	MP (2019)	VAR (2019-R\$)	Março/Maio (2020- R\$)	%	MP (2020)	VAR (2020-R\$)								
FUNDE- CO	170.214.106,94	12,1	1.876.753,0	R\$ 746,85	169.805.454,24	10,8	1.855.759,8	R\$ 846,20	107.803.931,61	6,7	1.876.753,0	R\$ 856,38	130.831.871,25	9,0	1.855.759,8	R\$ 786,26								
FPE	269.984.156,26	19,3			286.521.784,15	18,2			341.358.033,27	21,2			298.487.100,66	20,5										
FPM	202.263.239,97	14,4			210.876.984,98	13,4			255.866.887,51	15,9			218.934.433,38	15,0										
ICMS	550.013.636,18	39,2			676.113.338,06	43,1			790.435.470,58	49,2			715.438.319,24	49,0										
IPI- EXP	2.684.104,55	0,2			1.622.812,01	0,1			4.007.692,92	0,2			2.172.926,35	0,1										
IPVA	202.598.497,76	14,5			208.976.583,11	13,3			102.522.677,85	6,4			84.057.475,35	5,8										
ITCMD	3.796.668,59	0,3			16.373.630,07	1,0			5.193.406,72	0,3			9.165.179,40	0,6										
ITR	90.172,79	0,0			49.805,59	0,0			32.917,05	0,0			14.730,93	0,0										
Total	1.401.644.583,04	100,0							1.570.340.392,21	100,0							1.607.221.017,51	100,0			1.459.102.036,56	100,0		

PI	Janeiro-Fevereiro (2019- R\$)	%	MP (2019)	VAR (2019- R\$)	Janeiro-Fevereiro (2020 -R\$)	%	MP (2020)	VAR (2020 -R\$)	Março-Maio (2019 R\$)	%	MP (2019)	VAR (2019-R\$)	Março/Maio (2020- R\$)	%	MP (2020)	VAR (2020-R\$)								
FUNDE- CO	180.419.602,10	29,0	906.661,1	R\$ 685,71	221.038.449,54	30,0	850.188,1	R\$ 867,43	164.110.554,21	22,1	906.661,1	R\$ 819,42	145.432.952,61	22,8	850.188,1	R\$ 750,81								
FPE	170.189.221,98	27,4			180.579.245,31	24,5			215.333.156,66	29,0			187.174.247,93	29,3										
FPM	109.268.085,79	17,6			116.033.812,85	15,7			138.226.229,34	18,6			120.467.372,26	18,9										
ICMS	145.848.200,64	23,5			186.968.749,36	25,4			202.263.875,57	27,2			173.629.509,65	27,2										
IPI- EXP	43.308,29	0,0			31.826,00	0,0			64.664,50	0,0			42.614,62	0,0										
IPVA	12.391.928,48	2,0			32.183.676,60	4,4			16.846.596,16	2,3			11.132.396,44	1,7										
ITCMD	3.473.046,47	0,6			549.810,86	0,1			6.055.786,96	0,8			409.289,58	0,1										
ITR	71.897,06	0,0			90.370,09	0,0			33.277,59	0,0			41.191,93	0,0										
Total	621.705.290,81	100,0							737.475.940,61	100,0							742.934.140,99	100,0			638.329.575,02	100,0		

Fonte: FNDE; MEC-FNDE, portaria nº 3/2019; MEC-FNDE, portaria nº 4/2019. Elaboração Própria.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.

O exercício financeiro de 2020 será desfavorável, em relação aos recursos que suportam os gastos da educação básica. Os desdobramentos dessa adversidade são plurais, o que intimida o autor em elencá-los. De concreto, e aí sem qualquer mão de veludo, é que o FUNDEB expira no final do presente exercício financeiro, sem, por incrível que pareça, ter sido discutido de forma fundamentada.

Como Participante do Comitê de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (CMAP), sinto-me legitimado a argumentar que os debates foram, por vezes, estanques ao aprimoramento do mecanismo (colaborativo) de financiamento, tonificando questões (não que não sejam relevantes) sobre a eficiência dos gastos públicos. Audiências públicas no Congresso Nacional (mais focadas no tema) também foram presenciadas, permitindo atar as pontas do novelo: falta diálogo, sinergismo, entre os poderes executivo e legislativo; tudo ficou (muito) limitado ao aumento da complementação da União ao FUNDEB, como se pudéssemos hierarquizar qual ente federativo é mais, ou menos, importante à formação do capital humano.

Desta maneira, como alerta final, cabe lembrar que o FUNDEB vem cumprindo papel anticíclico e redistributivo indispensável à educação básica, tão mais impactante onde menos há recursos próprios provenientes dos tributos de arrecadação e uso exclusivo dos entes federados. Mas também se mostrou indispensável o mecanismo de financiamento do FUNDEB mesmo onde os recursos próprios dos entes federados são maiores, justamente os locais que mais vem sofrendo perdas arrecadatórias provenientes da crise pandêmica convertida em crise econômica. Fica claro, portanto, que nem toda vinculação é ruim, assim como nem toda ação estatal contracíclica e redistributiva é negacionista do crescimento econômico e da proteção social.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

Bassi, Camillo Bassi e outros. FUNDEB e VAA Mínimo Nacional: Critérios Alternativos e Reflexos Sobre a Complementação da União. Brasília. IPEA. Nota Técnica nº 44, de novembro de 2017. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8573/1/NT_44_Disoc_Fundeb_e_VAA.pdf. Acesso em: 28/maio/2020;

Bassi, Camillo de Moraes. Potencial Redistributivo dos Fatores de Ponderação: O FUNDEB Diante da Demanda dos Municípios. Brasília. IPEA. Nota Técnica nº 50, de julho de 2018. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/180806_nt_50_disoc_potencial_redistributivo.pdf. Acesso em: 26/maio/2020;

Brasil. Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006. Dá nova redação aos arts. 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc53.htm. Acesso em: 26/maio/2020;

_____. Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/111494.htm. Acesso em: 26/maio/2020;

_____. Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996. Dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências. (LEI KANDIR). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp87.htm. Acesso em: 28/maio/2020.

_____. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Portaria Interministerial nº 6, de 26 de dezembro de 2019. Valor anual por aluno estimado, no âmbito do Distrito Federal e dos Estados, e estimativa de receita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – 2018. Disponível: [file:///C:/Users/Claudia/Downloads/port_intermin_06_26122018_anexo01%20\(2\).pdf](file:///C:/Users/Claudia/Downloads/port_intermin_06_26122018_anexo01%20(2).pdf). Acesso em: 27/maio/2020.

_____. Portaria Interministerial nº 4, de 27 de dezembro de 2019. Valor anual por aluno estimado, no âmbito do Distrito Federal e dos Estados, e estimativa de receita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – 2020. Disponível em: [file:///C:/Users/Claudia/Downloads/Port.%20Intermin.%20n%204%20de%2027.12.2019%20-%20Anexo%20I%20\(4\).pdf](file:///C:/Users/Claudia/Downloads/Port.%20Intermin.%20n%204%20de%2027.12.2019%20-%20Anexo%20I%20(4).pdf). Acesso em: 28/maio/2020.